



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Projeto de Lei nº ____/98

Araguatins - TO, 03 de março de 1998.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vistas à criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.”

Delelani
10/03/98

O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Fazenda Municipal, (Orçamento Programa para o exercício de 1998/Lei Orçamentária nº 644/97), no Comparativo da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, com base no Artigo 5º §1º da Resolução Normativa nº 003/98 do TCE-TO de 18 de fevereiro de 1998, para contabilização em dotação Orçamentária própria dos ganhos de receitas com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, a seguinte dotação orçamentária:

1720.00.00
1724.00.00

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
Transferências do FUNDEF

Art. 2º- Ficam abertos na Fazenda Municipal, (Orçamento Programa para o exercício de 1998/Lei Orçamentária nº 644/97), os Créditos Adicionais Especiais, com base nos Artigos 41 inciso II, 42 e 43 da lei nº 4.320/64, combinado com o Artigo 7º da Resolução Normativa nº 003/98 do TCE-TO de 18 de fevereiro de 1998, no valor de R\$ 1.301.055,60 (um milhão, trezentos e um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), para contabilização/execução em dotação orçamentária própria das despesas resultantes da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, nas seguintes dotações orçamentárias:

1) - 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEF, no valor de R\$ 780.633,36 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

08.00	EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.188	ENSINO REGULAR		
08.42.1882-42	Programa de Manutenção ao FUNDEF (60%)		
3000.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00	PESSOAL		
3110.00	PESSOAL CIVIL		
3111.	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	562.126,57
3113.	Obrigações Patronais	R\$	62.450,66
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131.	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	23.348,47
3132.	Outros Serviços e Encargos	R\$	46.838,00
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		
3192.	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	85.869,66

2) - 40% (quarenta por cento) dos recursos do FUNDEF, no valor de R\$ 520.422,24 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e centavos).

08.00	EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.188	ENSINO REGULAR		
08.42.1882-43	Programa de Manutenção ao FUNDEF (40%)		
3000.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00	PESSOAL		
3110.00	PESSOAL CIVIL		
3111.	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	182.147,78
3111.1	Diárias	R\$	7.806,33
3113.	Obrigações Patronais	R\$	15.612,66
3120.	Material de Consumo	R\$	104.084,44
3130.	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131.	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	41.633,77
3132.	Outros Serviços e Encargos	R\$	31.225,33
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		
3192.	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	62.450,72

Handwritten signature/initials



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00	INVESTIMENTOS		
4110.	Obras e Instalações	R\$	62.450,66
4120.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.010,55

Art. 3º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais, abertos no artigo 2º (segundo), serão usados como recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa para o exercício de 1998. (Lei nº 644/97).

a) - Projeto/Atividade nº 08421882-16 - Manutenção do Ensino Fundamental, elemento de despesa nº 3111.01, no valor de R\$ 293.900,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos reais).

b) - Projeto/Atividade nº 08421881-13 - Construção de Prédios Escolares, elemento de despesa nº 4110.00, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

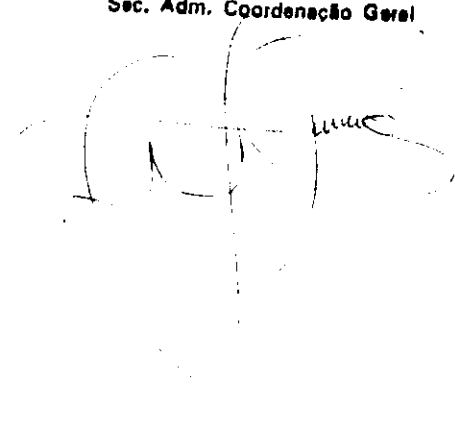
c) - Projeto/Atividade nº 08421881-14 - Construção de Prédios Escolares- Projeto de Assentamento, elemento de despesa nº 4110.00, no valor de R\$ 405.515,88 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

d) - Projeto/Atividade nº 13764481-28 - Construção e Ampliação de Obras de Sanameamento Geral, elemento de despesa nº 4110.00, no valor de R\$ 311.639,72 (trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 1998, conforme preceitua o Artigo 1º da lei nº 9.424/96. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 03 de março de 1998.


Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito


Alday Machado da Oliveira
Sec. Adm. Coordenação Geral